

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo: Apelação Cível n. 0900039-43.2016.8.24.0009

Origem: Bom Retiro / Vara Única

Certifico que a(o) PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, em Sessão Ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para reduzir a penalidade de suspensão dos direitos políticos para 3 (três) anos. Custas legais.

Tomaram parte na decisão: Desembargador Jorge Luiz de Borba, Desembargador Luiz Fernando Boller e Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva.

Presidiu a sessão o Exmo(a). Sr(a). Desembargador Luiz Fernando Boller.

Observações:

Sustentação oral pela Dra. Ariana Scarduelli.

Funcionou como Representante do Ministério Público o(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Paulo Ricardo da Silva

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Florianópolis, 9 de junho de 2020

Marcelo Doneda Losso  
Secretário